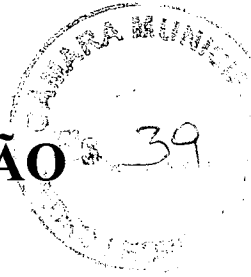




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COM EMENDAS DE REDAÇÃO



PARECER AO SUBSTITUTIVO 01 DO PROJETO DE LEI Nº 13/2017 – “Institui a Semana Francisco Cândido Xavier ‘Chico Xavier’, no Município de Pedro Leopoldo”.
Autoria: João Moreira Indiano Júnior e Marcus Antônio Pereira Marinho

Relatório

No dia vinte de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar o **Substitutivo 01 do Projeto de Lei 13/2017**.

Estavam presentes os Vereadores Aziz José Ferreira, Eldir José Batista (Baixinho) e Pastor José Maria Soares Santos.

Conforme justificativa dos autores, o Substitutivo foi apresentado “devido a necessidade de uma redação adequada e em conformidade com o Departamento Jurídico desta Casa que nos orientou a apresentação desta proposição”. Os autores apresentaram um histórico sobre Francisco Cândido Xavier e concluíram que “diante desta biografia e como filho pedroleopoldense é importante criar a Semana Chico Xavier(...)”.

Fundamentação

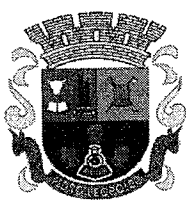
Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação:

- a)** aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
- b)** nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
- c)** observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

Em 03 de julho do presente ano, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram o projeto de lei original e verificaram que o mesmo estava atribuindo funções ao Executivo Municipal, ferindo o princípio da separação dos Poderes, conforme argumentado no parecer do Advogado da Casa, Doutor Rubens Alves Ferreira. Apresentado o Substitutivo em trinta e um de julho, foi sanado o vício de iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

Além disso, há leis federais e estaduais que regulamentam a instituição de dias comemorativos e estabelecem a realização de audiência pública para discussão do tema.

Realizada a audiência pública no dia 30 de agosto, foram sugeridas pelo público e acatadas pelos vereadores presentes, mudanças em duas expressões, conforme ata anexa ao projeto. Desta forma, a comissão apresenta as seguintes alterações:

EMENDA DE REDAÇÃO 01

A ementa do projeto passa a tramitar com a seguinte redação: “Institui a Semana Cultural Chico Xavier, no Município de Pedro Leopoldo”.

EMENDA DE REDAÇÃO 02

O art. 1º passa a tramitar com a seguinte redação: “Fica instituída em Pedro Leopoldo a Semana Cultural Chico Xavier, a ser realizada na primeira semana do mês de abril de cada ano”.

EMENDA DE REDAÇÃO 03

O art. 2º passa a tramitar com a seguinte redação: “A Semana Cultural Chico Xavier tem por objetivo elevar o reconhecimento ao grande cidadão Pedro-Leopoldense Chico Xavier, nascido em 02 de abril de 1910, considerado o Mineiro do Século”.

Voto do Relator:


Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 13/2017**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto técnica legislativa. **Quanto à redação, devem ser apreciadas as emendas acima.**



Pastor José Maria Soares Santos
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acatam ao parecer do Relator.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.


Aziz José Ferreira
Presidente


Eldir José Batista (Baixinho)
Vice-Presidente